

Ofício n.º 239/2025

Agudo, 24 de março de 2025.

À Senhora  
**GRACIELA DE LIMA BARCHET**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
AGUDO/RS

**Assunto: Mensagem Retificativa**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de correção do projeto de lei nº 22/2025, Solicitamos, por meio de mensagem retificativa, a inclusão de dois novos artigos no Projeto de Lei 22/2025, conforme o que segue:

“Art. 2.º O art. 29-A, da Lei Municipal 734/90, de 27 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 29-A. O valor da Função Gratificada de Diretor de Escola, designada pela sigla FGD, é equivalente a R\$ 1.213,30 (um mil, duzentos e treze reais e trinta centavos).’

Art. 3º. Fica revogado o art. 30 da Lei Municipal 734/90, de 27 de junho de 1990.”

Solicitamos ainda a renumeração do Projeto de Lei nº 22/2025, considerando as inclusões listadas acima.

Por fim, como justificativa adicional ao projeto, informamos que:

O Projeto de Lei 22/2025 não possui impacto financeiro, pois não acarreta em aumento de valores.

Pode ser analisadas, modificações no Nível 1 - classes A, B e C, que poderiam expressar aumento de despesa, com a alteração dos coeficientes, contudo não existem servidores estabelecidos nessas classes e há vedação quanto a nomeação de professores com magistério. Esta adequação foi realizada em razão da necessidade de cumprimento do Piso do Magistério.

A exigência de formação superior para o ingresso no cargo de professor da Educação Básica está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), especificamente em seu artigo 62, que

determina que a formação mínima para o exercício do magistério na educação básica deve ser em nível superior, obtida em curso de licenciatura.

Além disso, o município tem o compromisso de cumprir a Meta 15 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 1995/2015), que está alinhada ao artigo 61 da LDB, reforçando a necessidade de que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior na área de conhecimento em que atuam. Essa diretriz tem como objetivo assegurar a qualidade do ensino, garantindo que os profissionais que ingressam na rede possuam a qualificação necessária para desempenhar sua função com excelência.

Atualmente, há apenas uma professora no quadro que ainda não possui a formação superior, sendo um caso excepcional. No entanto, os novos ingressos são realizados exclusivamente para professores que já atendem a essa exigência legal. Essa medida é fundamental para que o município esteja em conformidade com a legislação educacional vigente e para fortalecer a política de valorização e qualificação docente, contribuindo para a melhoria contínua da educação oferecida às crianças e jovens da rede municipal.

Atenciosas Saudações.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo